**UNIVERSIDADE CHRISTUS**
**EDITAL PARA PORTADORES DE DIPLOMA - CURSO DE MEDICINA**
**VAGAS REMANESCENTES PARA GRADUADOS**
**EDITAL Nº 48, de 30 de outubro de 2026**

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração da Universidade Christus, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Comissão de Processo Seletivo (CPS), doravante também denominada CPS, por ele constituída, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, que contém normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do **PROCESSO SELETIVO** para admissão de portadores de diploma de Graduação **PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO CURSO DE MEDICINA** com início em **2027.1** (mês de fevereiro**)**, reconhecido pela Portaria MEC nº 485, de 25/7/2025, publicada no DOU nº 140, de 28/7/2025.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Podem participar do Processo Seletivo para Graduados:

1.1.1. O candidato que houver concluído, pelo menos, uma graduação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2. As aulas e as atividades pedagógicas serão ministradas no Campus Parque Ecológico, mas não exclusivamente, por exemplo, as que se dão nas unidades de saúde conveniadas, localizadas na região metropolitana de Fortaleza, podem, ainda, ocorrer em outras localidades e locais, com o fito de atender às necessidades de espaço, modernização, otimização ou atender às exigências legais. A mesma alteração pode vir a ser necessária para o horário das aulas e das atividades do Curso de Medicina, as quais poderão, dependendo de necessidade técnica, ocorrer em horário noturno ou ainda aos sábados, domingos ou feriados.

1.3. O quadro docente da Universidade Christus, cuja composição, manutenção ou alteração cabem, exclusivamente, a própria Universidade Christus, eventualmente, poderá ser integrado por professores visitantes, de outros estados e/ou países; neste último caso, as aulas correspondentes poderão ser ministradas em língua estrangeira.

1.4. As aulas e as demais atividades pedagógicas terão como referência o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do curso. As referências bibliográficas também constam no PPC do curso.

1.4.1. Considerando os direitos autorais que protegem os autores elaboradores de quesitos de avaliação de conhecimentos aplicadas a alunos ao longo do curso, a Universidade Christus, por sua livre deliberação, poderá, quando da divulgação de resultados dessas avaliações, não fornecer os quesitos, mas tão somente, as respostas construídas por cada aluno, no caso das perguntas que no comando exijam este tipo de resposta (construída). Quanto às perguntas que oferecem múltiplas opções, entre as quais deve ser escolhida pelo aluno a resposta correta, será divulgado o gabarito que apresenta as respostas válidas. As notas dos alunos também serão divulgadas apropriadamente.

1.5. As siglas, quando utilizadas neste EDITAL, terão seus termos especificados e o significado indicado, como nos exemplos:

a) CPS – Comissão de Processo Seletivo.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos regulamentados e exigidos para a participação no Processo Seletivo. **A inscrição efetivada implica a aceitação expressa das condições constantes neste EDITAL de Processo Seletivo, bem como significa que o candidato leu e concordou, expressamente, com os termos da Política de Proteção de Dados da Universidade Christus, disponível em www.unichristus.edu.br/pptd**

não sendo, em hipótese alguma, permitida a alteração da inscrição efetivada e/ou o cancelamento por desistência e/ou impedimento do candidato.

2.2. A inscrição deverá ser realizada no site www.unichristus.edu.br, no período de 3/11/2026 a 16/11/2026, até 18h. A Universidade Christus utilizará os dados fornecidos no processo de inscrição para estabelecer comunicação com o candidato, por meio digital, por telefone ou por outra forma, bem como para divulgar serviços, cursos (Graduação, Pós-Graduação) ou outros eventos (Palestras, Seminários etc.) que venha a oferecer ao público. A Universidade Christus adota procedimentos de segurança técnica e administrativa, inclusive, com a capacitação de seus colaboradores específica para proteger os dados. Ao fazer a inscrição, o candidato concorda, de forma livre e expressa, que a Universidade Christus poderá utilizar as suas imagens relacionadas ao Processo Seletivo para fazer a divulgação de eventos assemelhados. A coleta da digital do candidato será utilizada para fins de acesso ao local da prova no dia do processo seletivo ou para eventual conferência posterior de sua identificação. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer, integralmente, este Edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, ler, atentamente, e anuir à Política de Tratamento de Dados da Universidade Christus, disponível em www.unichristus.edu.br/pptd.

2.3. As inscrições para este Processo Seletivo no site www.unichristus.edu.br realizar-se-ão no período de 3 a 16 de novembro de 2026, das 8h às 18h, sendo necessária a quitação da taxa de inscrição no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), cujo boleto será emitido na ocasião do preenchimento da Inscrição, e o Upload frente e verso dos seguintes documentos.

**I.** Documento de Identificação Nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade. O documento a ser utilizado deve, PREFERENCIALMENTE, ter data de emissão posterior a 22/10/2011;

**II.** Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de encaminhamento do registro.

**III.** Histórico Académico atualizado em PDF.

**IV.** Foto 3x4 recente.

2.4. O Upload dos documentos do item 2.3 deverá ser feito em **arquivos separados** com extensão **PDF, DOC, DOCX, JPG ou JPEG** até as 18h do dia 16/11/2026. A frente de cada documento deverá ser enviada em um arquivo e o verso em outro arquivo, o Histórico Acadêmico deve estar completo com extensão PDF. O candidato pode retificar o arquivo no site da inscrição até a realização da análise pela CPS. Após a análise, a retificação do documento somente poderá ser feita presencialmente, perante a CPS no Campus Parque Ecológico (Rua João Adolfo Gurgel nº 133- 12º andar), até as 18h do dia 16 de novembro de 2026.

## 3. DAS VAGAS

3.1. Para ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE do curso de Medicina**, com início em **2027.1**, mês de fevereiro, nos termos deste Edital, serão ofertadas **20 (vinte) vagas** para portadores de Diploma de Cursos de Graduação.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção para preenchimento das vagas definidas neste Edital constará de: uma prova de Conhecimentos Gerais e uma prova dissertativo-argumentativa que serão aplicadas no dia **24/11/2026 (terça-feira)**, das **13h30min às 17h30min**, no **Campus Parque Ecológico, Rua João Adolfo Gurgel, 133, bairro Cocó. Dependendo da demanda, poderão ser utilizados outros locais de provas**.

**a)** A prova dissertativo-argumentativa, valendo 90 (noventa pontos), conterá 3

proposições, cada uma valendo 30 (trinta) pontos, e será realizada juntamente com a Prova de Conhecimentos Gerais, tendo caráter obrigatório, eliminatório e classificatório.

- Na prova de 3 proposições dissertativo-argumentativas, não deverá constar assinatura, rubrica, amassaduras, manchas, dobraduras, rasgos ou qualquer sinal que identifique o candidato ou que inviabilize sua correção, sob pena de ser atribuída nota ZERO. As questões dissertativo-argumentativas serão corrigidas segundo a norma-padrão da gramática com a retirada de pontos, condicionados aos erros detectados.
- As questões dissertativo-argumentativas, mencionadas neste item, são redações, possuindo natureza eliminatória e classificatória. As respostas devem ser elaboradas com textos que possuam no mínimo 10 linhas e no máximo 15 linhas. Serão avaliadas considerando-se o vocabulário, a gramática, a coesão e a capacidade argumentativa esperados desse tipo de texto. A prova dissertativo-argumentativa abordará atualidades que compreendem discussões jornalísticas, conteúdos de história, biologia, geografia, problemas ambientais, sociológicos e filosofia. Importante entender que o conteúdo das disciplinas incluídos no anexo II deste edital poderão ser avaliados nesta prova.
- Cada questão deverá ser respondida em, no mínimo, 10 linhas e, no máximo, em 15 linhas.
- somente serão corrigidas as repostas elaboradas utilizando caneta preta. As respostas com menos de 10 linhas não serão consideradas para efeito de correção.

**b)** a prova de Conhecimentos Gerais com até 45 (quarenta e cinco) questões de Biologia, Química, Matemática e Português, possui caráter eliminatório e classificatório, cujo conteúdo encontra-se como anexo desse Edital;

**c)** a segunda fase, de avaliação de títulos, de caráter classificatório, valendo, no máximo, 10 pontos, atribuídos aos candidatos que comprovarem a **conclusão de cursos de Especialização (lato sensu), Mestrado e/ou Doutorado listados no Anexo I deste edital.**

4.2. A seleção para Portadores de Diplomas de Graduação, realizada pela CPS, ocorre com base na avaliação da documentação e das informações prestadas na inscrição, obedecendo aos seguintes critérios:

a) ser portador de diploma de graduação em um dos cursos constantes no item 1.1.1;
b) apresentar toda a documentação dos itens 2.3 e 2.4.

4.3. As Provas de Seleção Eliminatórias do presente Processo Seletivo de Portadores de Diplomas de Graduação para o primeiro semestre letivo do ano de 2027, semestre de 2027.1, no Curso de Medicina, serão realizadas, **conjuntamente**, no dia **24/11/2026**, das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), na sede da Universidade Christus, sito na Rua João Adolfo Gurgel, nº 133, Cocó, devendo o candidato comparecer munido do Documento de Identidade. Serão compostas de **duas** provas, que, juntas, terão valor de 135 (cento e trinta e cinco) pontos, a saber:

I. **Prova dissertativo-argumentativa**, valendo 90 (noventa pontos) pontos, cada questão deverá ser respondida em, no mínimo, 10 linhas e, no máximo, em 15 linhas.

**II. Prova de Conhecimentos Gerais:**

a) até quarenta e cinco (45) questões, que poderão ser apresentadas no formato de múltipla escolha (objetiva) e/ou de perguntas que devem receber respostas construídas;
b) questão de múltipla escolha, independentemente da área, que poderá ser composta **por cinco ou mais** opções de resposta, entre as quais **somente uma**

**é correta**, de acordo com o comando da questão. Assim, haverá, na folha de respostas para cada questão, cinco ou mais campos de marcação: um campo para cada uma das opções, devendo o candidato **preencher/marcar apenas aquela opção que, em seu entendimento, corresponde à resposta correta**;

c) questões cujas respostas deverão ser construídas pelos candidatos, contendo textos, gráficos, quadros, figuras e outras fontes de estímulo, com base nas quais serão formuladas as perguntas a serem respondidas, **de forma direta, escrita, no próprio caderno de provas, no limite máximo das linhas fornecidas em cada uma**.

d) Serão de inteira responsabilidade dos candidatos os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas das questões de múltipla escolha ou no caderno de questões. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente, ou qualquer impossibilidade da leitura óptica do cartão de resposta, pois todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico. Igualmente serão considerados não escritos o texto que ultrapassar o limite máximo de linhas permitido para as respostas atribuídas às questões construídas, bem como o texto rasurado.

4.4. Na segunda fase, de avaliação de títulos, independentemente da quantidade de cursos comprovados, a pontuação máxima acumulável pelo candidato será de 10 pontos. Aos cursos concluídos, inseridos no Anexo I deste Edital, serão atribuídas as seguintes notas: a) **Especialização (2 pontos)** – serão aceitos, no máximo, 3 cursos, totalizando 6 pontos; b) **Mestrado (4 pontos)** – serão aceitos, no máximo, 2 cursos, totalizando (8 pontos); c) **Doutorado (6 pontos)** – serão aceitos, no máximo, 2 cursos, totalizando 10 pontos.

4.5. A comprovação dos cursos será efetivada mediante a entrega das cópias dos respectivos diplomas (mestrado e doutorado) ou certificados (especialização), assim como a entrega dos históricos que contenham carga horária e disciplinas cursadas com a devida aprovação. Também serão aceitas declarações de conclusão do curso, desde que acompanhadas do histórico acadêmico. A titulação deve ser expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida no Brasil pelo Ministério da Educação (MEC).

4.6. **A partir de 14h do dia 23/11/2026, o candidato deverá acessar o site www.unichristus.edu.br para verificar o *status* de sua inscrição. A Universidade Christus não se responsabiliza por entrar em contato com o candidato para informar o status de sua inscrição.**

4.7. Os candidatos **que não conseguirem visualizar, por meio do site, seu local de prova**, deverão comparecer ao Campus Parque Ecológico, até as 18h do dia 23/11/2026, munidos da documentação indicada nos itens 2.3, I, II, III e IV e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado dentro do prazo previsto neste Edital, para que sejam entregues à Universidade Christus e analisados pela CPS. Nesta situação, neste dia, não será aceita entrega por qualquer outro meio.

4.8. As provas serão realizadas, **conjuntamente**, no dia **24/11/2026**, das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), na Sede da Universidade Christus, sito na Rua João Adolfo Gurgel, nº 133, Cocó, devendo o candidato comparecer munido do Documento de Identidade ao local indicado, salvo se outro for informado no Cartão de Localização de Sala e Local de Prova.

4.9. Não será permitida a entrada de candidato que chegue após 13h10min.

4.10. Para concorrer às vagas ofertadas neste Edital, esta Universidade institui como condição o acerto de quantidade mínima de pontos a serem obtidos em cada prova, a saber:

**a) Na prova de Conhecimentos Gerais**: o candidato necessita perfazer, no mínimo, 23 (vinte e três) pontos;

**b) Na prova de 3 proposições <u>dissertativo-argumentativas</u>**: o candidato deverá obter, no mínimo, 24 (vinte e quatro) pontos em cada questão **dissertativo-argumentativa.**

4.11. Em caso de anulação de questão na prova de Conhecimentos Gerais (objetiva), os pontos relativos à questão anulada serão distribuídos entre as demais questões para todos os candidatos.

4.12. Caso a nota do candidato seja representada por números não inteiros, automaticamente, sofrerá arredondamento para mais, isto é, para o número inteiro imediatamente seguinte, quando a primeira casa decimal contiver número igual ou maior que 6. Ao contrário, quando a primeira casa decimal for preenchida por número igual ou menor que 5, o arredondamento será para menos, ou seja, permanecendo a nota representada pelo número inteiro.

4.13. O resultado da primeira fase do Processo Seletivo será divulgado no dia 2/12/2026, a partir das 14h, no site <u>www.unichristus.edu.br, em ordem alfabética, contendo a classificação provisória dos candidatos no certame</u>.

4.14. Os candidatos que alcançarem a pontuação mínima prevista no item 4.10 serão considerados aprovados na primeira fase. Na data da divulgação do resultado da primeira fase, os candidatos aprovados serão convocados para apresentar comprovação dos títulos acadêmicos, que constitui a segunda fase do certame, nos termos dos itens 4.1, 4.4 e 4.5 deste Edital.

4.15. Os candidatos aprovados na primeira fase deverão apresentar a documentação comprobatória dos títulos no dia 3/12/2026, pessoalmente, na Secretaria do Campus Parque Ecológico, da Universidade Christus, situado na Rua João Adolfo Gurgel, nº 133, Cocó, 12º andar, Fortaleza - CE, CEP 60.192-345.

4.16. Em hipótese alguma, serão aceitos documentos remetidos à Instituição por meios diversos daquele estabelecido no item 4.15.

4.17. A classificação para o preenchimento de vagas no primeiro semestre do Curso de Medicina da Universidade Christus, para o qual existem vaga(s) disponível(is), far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente do número total de pontos obtidos entre os candidatos, nas fases eliminatória e classificatória do certame, conforme indicação da CPS no deferimento da pré-inscrição, sendo o(s) classificado(s) para a(s) vaga(s) disponível(is) o(s) candidato(s) que obtiver(em) a maior quantidade de pontos até o limite das vagas disponibilizadas por este Edital e os demais, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, serão candidatos classificáveis. Estes somente serão convocados pela CPS caso, eventualmente, o(s) classificado(s) não efetue(m) matrícula.

4.18. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior quantidade de pontos obtidos na questão 1 da prova dissertativo-argumentativa; Permanecendo, ainda assim, o empate, terá prioridade o candidato com o maior número de pontos obtidos na questão 2 da prova dissertativo-argumentativa; Permanecendo, ainda assim, o empate, terá prioridade o candidato com o maior número de pontos obtidos na questão 3 da prova Dissertativo-argumentativa; Permanecendo, ainda assim, o empate, terá prioridade o candidato com o maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais. Por fim, a maior idade decidirá em caso de persistência de empate no número de pontos.

4.19. Será excluído, eliminado e desclassificado o candidato que praticar qualquer um dos seguintes atos durante o Processo Seletivo:

I. Não comparecer à prova;
II. Praticar qualquer espécie de fraude, indisciplina ou improbidade durante o Processo Seletivo;
III. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
IV. Utilizar-se de livros, códigos, impressos ou equipamentos não autorizados;
V. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
VI. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, bem como proceder de forma a

perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;

VII. Não atender às determinações do presente EDITAL;

VIII. Utilizar-se de processos ilícitos durante a realização das provas (por meio eletrônico, visual ou grafológico), mesmo que essa constatação se dê somente após sua realização.

IX. Realizar prova usando documentos ou informações falsas;

X. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

XI. Afastar-se da sala onde está prestando prova sem acompanhamento de fiscal;

XII. Afastar-se da sala onde está prestando prova levando a folha de resposta ou o caderno de textos definitivos;

XIII. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

XIV. Perturbar ou tumultuar, de qualquer modo, a entrada nos locais de provas e o período de sua realização.

XV. Não alcançar a pontuação mínima conforme estipulado no item anterior.

4.20. As análises, o enquadramento e as decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da CPS.

4.21. O resultado da segunda fase do Processo Seletivo será divulgado no dia 4/12/2026, a partir das 14h, no site www.unichristus.edu.br, em ordem alfabética, contendo a classificação dos candidatos no certame.

## 5. DA PROVA

5.1 Não será permitida a entrada de candidato que chegue após 13h10min (treze horas e dez minutos).

5.2 Para ter acesso ao local de prova, o candidato deverá apresentar o original de documento de identificação nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade.

5.3 Para a realização das provas, recomenda-se aos candidatos que estejam no local indicado **UMA** hora antes do horário marcado para seu início.

5.4 Para poder realizar as provas, os candidatos deverão seguir as seguintes regras, sob pena de eliminação em caso de descumprimento.

I. Devem levar apenas **caneta esferográfica preta de material transparente**. Atenção: somente serão corrigidos os gabaritos marcados à caneta. No mesmo sentido, somente serão corrigidas as folhas definitivas da prova Dissertativo-argumentativa que estejam redigidas à caneta da cor preta.

II. Não podem os candidatos usar chapéu, boné ou objetos similares.

III. Os candidatos devem manter suas orelhas à mostra, podendo os fiscais, a qualquer momento, solicitar que o candidato afaste, por exemplo, seus cabelos, deixando essa estrutura sempre descoberta.

IV. Não será permitido fumar durante as provas;

V. Devem estar com vestimenta adequada para a realização de um concurso, não sendo permitido, por exemplo, candidato trajando roupas de praia, como biquíni ou sunga;

VI. Não podem fazer uso, nem trazer consigo, mesmo que desligados, ainda que estejam guardados em bolso ou bolsa, qualquer equipamento de comunicação ou qualquer um dos objetos listados a seguir: telefone celular, relógio de pulso, agenda eletrônica, palmtop, MP3, MP4, Ipod, Iphone, Ipad, máquina fotográfica, receptor, colares, brincos, óculos de sol ou demais acessórios portáteis;

VII. O candidato não poderá portar qualquer tipo de arma, mesmo que tenha a autorização de porte;

VIII. **SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS COM BEBIDAS NÃO**

**ALCOÓLICAS, COMO ÁGUA, SUCO ETC. DESDE QUE EM RECIPIENTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, SEM COLORAÇÃO QUE IMPEÇA A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DE SEU INTERIOR. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS COM TALHERES E RECIPIENTES DE VIDRO, METAL OU COM COLORAÇÃO QUE IMPEÇA A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DE SEU INTERIOR**.

IX. Os candidatos não poderão alterar a localização das cadeiras nas salas de prova.

X. A saída do candidato da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal de sala, o qual fará o seu acompanhamento ao local, observada a restrição de uso de uma pessoa por vez.

XI. **Não será permitido portar bolsas, mochilas, malas ou qualquer outro item assemelhado, devendo o candidato portar apenas os materiais indispensáveis para a realização do certame. Antes da entrada, caso o candidato deseje descartar item que não atenda ao aqui especificado, fica ciente de que a CPS não disporá de local para a sua guarda nem qualquer de seus colaboradores terá autorização para guardá-lo. Em se tratando de item indispensável que o candidato tenha que fazer uso durante a prova, como equipamento indispensável para a sua saúde, deverá justificar a necessidade à CPS**.

5.5. A **CPS** não oferecerá sistema ou armário para o depósito de nenhum desses equipamentos tampouco se responsabilizará por sua guarda durante a realização das provas.

5.6. A **CPS** poderá usar detector de metais, a qualquer tempo, para verificar se o candidato está portando algum equipamento não permitido, bem como poderá solicitar que o candidato apresente os objetos que estejam guardados nos bolsos ou nas bolsas, sob pena de eliminação em caso de recusa.

5.7. O candidato não poderá deixar a sala em que estiver prestando prova levando consigo os cadernos de questões, a folha definitiva da prova Dissertativo-argumentativa, o cartão-resposta e/ou deixando de assinar a lista de presença, sob pena de eliminação.

5.8. Durante a realização das provas, sendo indispensável atender a alguma premência maior, somente poderá ausentar-se de sala um candidato de cada vez, devendo, para tanto, obter, previamente, a permissão do fiscal de sala. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação de prazo.

5.9. O candidato somente poderá entregar a prova aos fiscais da sala decorrida 1 (uma) hora após o seu início.

5.10. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala.

5.11. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha definitiva da prova Dissertativo-argumentativa e/ou do Cartão-Resposta de candidatos que cometerem erros ou rasuras.

5.12. A CPS poderá utilizar qualquer outro dispositivo para detectar metais, inclusive aqueles que necessitam que o candidato passe por uma porta/portal equipada com sensores. Para essa espécie de detector, a CPS poderá fazer escolha aleatória de candidatos que deverão submeter-se a passar pelo dispositivo. Caso algum candidato se recuse, será impedido de adentrar no local da prova e será eliminado.

5.13. O candidato que não comparecer à prova perderá o direito de concorrer à vaga.

5.14. Nos quesitos da prova Dissertativo-argumentativa, erros de português serão considerados para efeito de pontuação.

5.15. A CPS, a seu critério, poderá decidir envolver os objetos definidos nos itens 5.4, VI e XI com lacre que não poderá ser violado pelo candidato, sob pena de eliminação do concurso. O invólucro com lacre com os pertences pessoais do candidato será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ser mantidos durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova, até o fim de sua realização.

5.16. As análises, o enquadramento e as decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da CPS.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato que, de acordo com sua classificação, tiver direito à matrícula, deverá comparecer, no dia 7/12/2026, no horário das 10h às 17h, na Secretaria de Alunos da Sede Parque Ecológico, rua João Adolfo Gurgel, nº 133, 12º andar, Cocó, CEP: 60.192-345, Fortaleza/CE, apresentando cópias autenticadas em cartório ou cópias acompanhadas dos originais de cada um dos seguintes documentos:

**a)** Cédula de Identidade e do CPF (em fls. A4);

**b)** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**c)** Título de Eleitor com comprovante de voto da última eleição, para brasileiros maiores de 18 anos;

**d)** Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;

**e)** Diploma do Curso de Graduação e Histórico Acadêmico.

**f)** Comprovante de endereço atualizado.

6.2. No ato da matrícula, ou após, poderá ser solicitada ao candidato a coleta de impressões digitais e conferência de fotografia e assinatura.

6.3. No ato da matrícula, o candidato classificado, que passará a ser denominado aluno, e seu responsável financeiro assinarão o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Universidade Christus, que tratará, entre outros assuntos, dos enumerados a seguir:

I. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será assinado a cada início de semestre letivo e regerá a relação entre aluno e Universidade Christus no que se refere a condições para matrícula, período de aulas, horários e disciplinas/módulos ofertados, valor de semestralidade e forma de pagamento, possibilidade de instituição de outras contraprestações pecuniárias, forma de atualização de valor em caso de atraso de pagamento, condições de rescisão, prazo de validade etc.

II. O responsável financeiro pelo aluno perante a Universidade Christus deve ser pessoa física idônea que possua bens e renda suficientes para arcar com o valor da semestralidade e sem cadastro junto aos órgãos de restrições de crédito (como Serasa e SPC), salvo quando a anotação junto a qualquer desses órgãos for, a critério da Universidade Christus, irrelevante. O responsável financeiro deverá, também, ter idade igual ou superior a 25 (vinte e cinco anos).

III. O responsável financeiro poderá ser o próprio aluno, desde que atendidas todas as exigências precedentes.

IV. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato já indicou alguns dados cadastrais e financeiros de seu futuro responsável financeiro; esses dados serão analisados pela Universidade Christus, a seu livre critério, bem como, se for o caso, poderão ser solicitadas mais informações financeiras patrimoniais.

V. A contraprestação mensal, ou seja, o pagamento das parcelas da semestralidade será a principal obrigação do responsável financeiro.

VI. A semestralidade do curso será paga em 6 (seis) parcelas mensais, conforme valor já publicado, devendo a primeira ser paga no ato da matrícula.

VII. O valor da semestralidade será atualizado periodicamente conforme legislação em vigor.

VIII. A eventual necessidade de rescisão contratual cumulada com desistência da vaga tem de ser formalizada por protocolo de requerimento, junto à Secretaria da Universidade Christus, com antecedência de 10 dias úteis antes da data prevista para o início das aulas. Uma vez protocolado o requerimento de desistência, a Universidade Christus terá até 15 dias úteis seguintes ao protocolo do requerimento para providenciar a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago no ato da matrícula ao responsável financeiro. Tal devolução poderá ocorrer por depósito bancário, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) retidos para custear as despesas iniciais.

6.4. A matrícula só será considerada concluída quando o aluno e o responsável financeiro

firmarem Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, todos os documentos necessários forem entregues e a Universidade Christus receber a informação da compensação bancária da quitação do boleto da primeira parcela (matrícula), que deverá ser pago até a data de seu vencimento. O não pagamento, o pagamento intempestivo ou o pagamento em valor inferior ao informado no boleto da primeira parcela (matrícula) configurará cancelamento da vaga do candidato.

6.5. A matrícula poderá ser feita por procuração, pública ou particular (neste caso, com firma reconhecida), não podendo deixar de conter especificação de que:

I. se destina à matrícula do aluno;

II. tenha o procurador mais de 18 anos;

III. conste, no próprio texto da procuração, que o outorgante tem mais de 18 anos, no caso de representação do responsável financeiro;

IV. se compromete o aluno em declarar a permissão da coleta de suas impressões digitais.

6.6. O candidato classificado que vier a se matricular deve concordar com a norma segundo a qual, em qualquer semestre ao longo do curso, a Universidade Christus poderá deixar de oferecer determinada(s) disciplina(s) / módulo(s), sem que isso implique qualquer ônus para as partes, e ficar ciente disso, caso não seja atingido o número de, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) alunos por turma. Caso ocorra essa situação, o aluno terá o direito de fazer a matrícula na disciplina e/ou no módulo que venha a ser oferecido.

6.7. O candidato classificado que vier a se matricular, desde já, concorda que poderá, eventualmente, haver mudança da atual Entidade Mantenedora da Universidade Christus com consequentes mudanças na Instituição de Ensino Superior.

6.8. O candidato classificado que vier a se matricular deve ter ciência de que pode haver alunos ou grupos de alunos com valores de semestralidades inferiores ao seu em decorrência de, por exemplo, benefícios com origem nos acordos ou dissídios intersindicais, convênios, vantagens oferecidas por órgãos/empresas e planos dos poderes públicos, reduções para candidatos ingressos em outros períodos etc., e concordar com essas concessões.

6.9. Todos os candidatos classificados que efetivarem sua matrícula passam a ter ciência de que, para frequentar determinadas disciplinas/módulos, será necessário adquirir e usar, à sua custa, todo material de uso individual, bem como obedecer fielmente às orientações de bom manuseio de equipamentos e materiais pertinentes às atividades.

6.10. Se o candidato classificado, por qualquer motivo, não comparecer no dia e horário estabelecidos para a matrícula, munido de toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga, ficando sem efeito sua classificação no exame do Processo Seletivo.

6.11. Os candidatos classificados ficam cientes, desde logo, de que, para a efetivação da matrícula em disciplinas de estágio realizadas em ambientes hospitalares ou similares, será obrigatória a comprovação de vacinação atualizada contra tétano, varicela, hepatites e outras que possam fazer-se necessárias futuramente, salvo nas hipóteses em que o aluno, por motivos de saúde devidamente atestados por médico competente, não puder se submeter à referida imunização, sob pena de registro de ausência injustificada para cada dia de afastamento das atividades, o que poderá prejudicar sua formação acadêmica e afetar a conclusão de seu curso.

6.12. Encerrada a matrícula dos Classificados, constatando-se a existência de vagas não preenchidas, será facultada a matrícula para os Classificáveis, no dia 8 de dezembro de 2026, por meio de convocação no site da Universidade Christus.

## 7. DO TRANCAMENTO E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA / MÓDULO

7.1. No semestre inicial, também chamado básico, é totalmente vetado o trancamento de disciplina/módulo.

7.2. Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de disciplina/módulo para alunos que ingressarem no Processo Seletivo de Graduados para o curso de Medicina.

7.3. Não serão aceitos pedidos de trancamento de disciplina/módulo por alegativa de problemas financeiros.

## 8. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1. As provas serão realizadas em conformidade com data, horário, tempo, sala e local de realização estabelecidos neste Edital. Qualquer candidato que necessite de atendimento diferenciado deve apresentar à Comissão de Processo Seletivo até, no máximo, o dia 16/11/2026, no **Campus Parque Ecológico**, por meio do preenchimento de formulário específico, sua solicitação para atendimento diferenciado.

8.2. Para ter direito a preencher o Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado, o candidato deverá acessar o link (www.unichristus.edu.br) e, após conhecer a política de tratamento de dados da Instituição, consentir com a entrega e o uso do documento para a análise do pedido de atendimento diferenciado, entregar à CPS, presencialmente, o original de um laudo médico atual, assinado por profissional que possua seus dados identificados em carimbo (em que constem, de forma legível, nome, especialidade e número do registro no conselho profissional competente). A critério da **CPS**, se esta assim julgar necessário, pode, além do laudo médico apresentado, solicitar que o candidato venha a ser analisado perante uma junta médica, a fim de que não haja dúvida quanto à necessidade de atendimento diferenciado.

8.3. Mesmo cabendo a esta Instituição de Ensino Superior o deferimento da concessão, ou não, do atendimento diferenciado, a não solicitação, por si só, já implicará a não concessão do atendimento diferenciado.

8.4. Casos de dificuldade de locomoção que necessitem de acomodação adequada devem seguir o que está estipulado nos itens acima.

8.5. As candidatas lactantes que solicitarem a realização das provas em sala reservada, além de seguirem o estipulado nos itens acima, devem fazer-se acompanhar de uma pessoa, a qual deverá ficar responsável pela guarda da criança, e submeter-se a todas as regras do processo seletivo, sobretudo as constantes no item 4.4 deste Edital, sob pena de eliminação.

8.6. **Todas as solicitações de atendimento diferenciado serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade e, em qualquer hipótese, serão respeitados data, horário, tempo e local de realização das provas.**

8.7. **O candidato que solicitar atendimento diferenciado, caso venha a ter seu pedido deferido, deve pagar, no dia 16/11/2026, os custos adicionais que eventualmente se fizerem necessários, apresentados pela CPS, sob pena de não ser oferecido esse tipo de atendimento.**

8.8. Não haverá serviço médico em funcionamento no local de realização das provas. Por isso, o candidato que faz uso de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição e ao seu porte.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Da prova de Conhecimentos Gerais: as questões de múltipla escolha serão corrigidas digitalmente, de forma que não caberá solicitação de revisão; as questões construídas, antes da divulgação das notas, serão recorridas pela Banca, independentemente de pedido do candidato. Após a correção, as notas atribuídas pela Banca serão as notas definitivas, sobre as quais não será aceito mais nenhum tipo de reclamação ou recurso.

9.2. Da prova dissertativo-argumentativa: antes da divulgação das notas, todas as provas serão recorrigidas pela Banca, independentemente de pedido do candidato. Após a correção, as notas atribuídas pela Banca serão as notas definitivas, sobre as quais não será aceito mais nenhum tipo de reclamação ou recurso.

9.3. Com base nas notas definitivas, será divulgado o resultado final do Processo Seletivo.

9.4. Caso os candidatos classificados para preenchimento das vagas não efetuem matrícula no dia estabelecido (7/12/2026), serão convocados pela CPS os candidatos

classificáveis, obedecida rigorosamente a ordem de classificação. Os candidatos classificados sequencialmente terão que apresentar a documentação constante no item 6 do presente Edital, para que a Comissão Responsável proceda à análise e, posteriormente, o candidato efetue sua matrícula.

9.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita de todos os temas constantes no Edital e da legislação pertinente.

9.6. **Não há vagas PROUNI disponíveis para 2027.1.**

9.7. A inexatidão de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Graduados.

Fortaleza, 30 de outubro de 2026.

Estevão Lima de Carvalho Rocha
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
**Universidade Christus**

**ANEXO I**

Para fins de pontuação na segunda fase do certame (avaliação de títulos), serão aceitos os seguintes cursos, devidamente comprovados, nos termos estabelecidos no Edital:

## STRICTO SENSU – PROGRAMAS DE MESTRADO E DOUTORADO

1. Mestrado e Doutorado em Farmacologia
2. Mestrado e Doutorado em Microbiologia Médica
3. Mestrado em Biociências e Biotecnologia
4. Mestrado em Bioengenharia
5. Mestrado em Biotecnologia em Saúde Humana
6. Mestrado em Ciências Médicas
7. Mestrado em Ciências Odontológicas ou Profissional em Odontologia
8. Mestrado em Nutrição e Saúde
9. Mestrado e Doutorado em Psicologia
10. Mestrado e Doutorado em Saúde Coletiva
11. Mestrado em Saúde da Criança e do Adolescente
12. Mestrado Profissional – Ensino em Saúde
13. Mestrado Profissional em Enfermagem
14. Mestrado Profissional em Gestão em Saúde
15. Mestrado e Doutorado em Odontologia
16. Doutorado em Biotecnologia
17. Mestrado e Doutorado em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde
18. Mestrado Profissional em Odontologia
19. Mestrado Profissional em Tecnologia e Inovação em Enfermagem
20. Mestrado Profissional em Transplantes

## LATO SENSU – CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

1. Alimentos Funcionais e Nutrigenômica: Implicações Práticas na Nutrição Clínica e Esportiva
2. Análisedo Comportamento
3. Aprendizagem, Desenvolvimento e Controle Motor
4. Assistência de Enfermagem Domiciliar
5. Assistência Social e Saúde Pública
6. Atenção em Emergência Pré-hospitalar
7. Atividade Física Adaptada a Saúde
8. Atividade Física para Prevenção, Tratamento de Doenças e Promoção de Saúde
9. Audiologia
10. Auditoria de Sistemas de Saúde / em Gestão Hospitalar / em Serviços de Saúde
11. Avaliação e Intervenção em Fisioterapia Neurofuncional
12. Bases Nutricionais da Atividade Física
13. Biomecânica da Atividade Física e Saúde
14. Biomecânica e Fisiologia do Exercício
15. Biomedicina Estética
16. Bioquímica do Exercício
17. Citologia Clínica
18. Clínica Psicanalítica
19. Cuidados Paliativos e Bioética
20. Cuidados Clínicos em Saúde Mental
21. Dependência Química
22. Dermatoestética
23. Diagnóstico Molecular e Sorológico
24. Direito Médico
25. Distúrbio da Fala e da Linguagem
26. DTM e Dor Orofacial
27. Endodontia
28. Enfermagem Clínica e Cirúrgica

29. Enfermagem dermatológica
30. Enfermagem em Atenção Primária à Saúde com Ênfase na Prática Clínica
31. Enfermagem em Bloco cirúrgico
32. Enfermagem em Cardiologia e Hemodinâmica
33. Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Materia Esterilização
34. Enfermagem em Estomaterapia – Estomias, Feridas e Incontinência
35. Enfermagem em Multimodelos de Assistência ao Idoso
36. Enfermagem em Nefrologia / em Urologia
37. Enfermagem em Terapia Intensiva
38. Enfermagem em Urgência e Emergência
39. Enfermagem na Estratégia Saúde da Família
40. Enfermagem Obstétrica e Ginecológica
41. Enfermagem Pediátrica e Neonatal
42. Engenharia Clínica
43. Endodontia
44. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica
45. Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia
46. Fisiologia do Exercício e Nutrição Esportiva
47. Fisioterapia Cardiorrespiratória
48. Fisioterapia Dermato-Funcional
49. Fisioterapia em Neurologia
50. Fisioterapia Traumo-Ortopédico
51. Fisioterapia em Reabilitação Cardiopulmonar
52. Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal / Adulto
53. Fisioterapia Hospitalar
54. Fisioterapia Neonatal e Pediátrica
55. Fisioterapia Neurofuncional
56. Fisioterapia Pélvica
57. Fisioterapia Respiratória e Cardiovascular Ambulatorial e em UTI
58. Fisioterapia Clínica
59. Fonoaudiologia Hospitalar
60. Gestão de Desospitalização e Transição de Cuidados de Saúde
61. Gestão em Saúde: Hospitais, Clínicas, Farmácia e Laboratório
62. Hematologia e Banco de Sangue
63. Implantodontia
64. Microbiologia Clínica
65. Neurociências
66. Neuroeducação
67. Neuropsicodiagnóstico
68. Neuropsicologia
69. Neuropsicopedagogia
70. Nutrição Funcional e Esportiva
71. Oontologia Estética
72. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais
73. Odontopediatria
74. Ortodontia
75. Osteopatia
76. Perícia Forense
77. Periodontia
78. Prescrição de Fitoterápicos e Suplementação Nutricional, Clínica e Esportiva
79. Prótese Dentária
80. Psicanálise
81. Psicodrama Sócio-Educacional e Terapêutico
82. Psicologia Clínica
83. Psicologia Educacional e do Desenvolvimento
84. Psicologia Jurídica / Forense
85. Psicologia Organizacional
86. Psicomotricidade
87. Psicopedagogia Clínica e Hospitalar
88. Saúde Coletiva

89. Saúde Mental, Psicopatologia e Políticas Públicas
90. Transtornos Alimentares e Obesidade
91. Terapia Cognitivo-Comportamental
92. Urgência e Emergência em UTI

## ANEXO II

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

| |
|---|
| *Leitura e interpretação de textos* |
| *Variações linguísticas* |
| *Figuras de linguagem* |
| *Elementos da comunicação e funções da linguagem* |
| *Semântica* |
| *Coesão e coerência* |
| *Gêneros Textuais* |
| *Tipologias textuais* |
| *Níveis de linguagem* |
| *Intertextualidade* |
| *Ortografia* |
| *Acentuação* |
| *Pontuação* |
| *Fonologia* |
| *Morfologia* |
| *Sintaxe do período simples e composto* |
| *Colocação pronominal* |
| *Concordância verbal e nominal* |
| *Crase* |
| *Regência verbal e nominal* |

- **LITERATURA**

| |
|---|
| *Romantismo* |
| *Realismo - Naturalismo* |
| *Semana de Arte Moderna* |
| *Modernismo no Brasil* |

- **ARTES**

| |
|---|
| *Arte renascentista* |
| *Arte romântica* |
| *Impressionismo* |
| *Arte moderna* |
| *Arte pós-moderna* |

- **MATEMÁTICA**

| |
|---|
| *Conjuntos* |
| *Tipos de funções* |
| *Funções e gráficos (afim, quadrática, exponencial, logarítmica e modular)* |

| |
|---|
| *Sequências* |
| *Progressão aritmética* |
| *Progressão geométrica* |
| *Noções de lógica* |
| *Razão e proporção* |
| *Porcentagem e juros* |
| *Estatística* |
| *Tratamento da informação (análise de gráficos)* |
| *Análise combinatória* |
| *Probabilidade* |
| *Geometria plana* |
| *Geometria espacial* |
| *Trigonometria (noções básicas)* |

- **QUÍMICA**

| |
|---|
| ***Atomística*** |
| ✓*Estrutura atômica* |
| ✓*Classificação periódica* |
| ✓*Ligações químicas* |
| ***Inorgânica*** |
| ✓*Oxidação e redução* |
| ✓*Funções inorgânicas* |
| ✓*Reações inorgânicas* |
| ✓*Gases* |
| ✓*Cálculos químicos* |
| ✓*Estequiometria* |
| ***Físico-Química*** |
| ✓*Soluções* |
| ✓*Coloides e propriedades coligativas* |
| ✓*Termoquímica* |
| ✓*Cinética química* |
| ✓*Equilíbrio químico e equilíbrio iônico* |
| ✓*Eletroquímica* |
| ✓*Radioatividade* |
| ***Química Orgânica*** |
| ✓*Características do carbono* |
| ✓*Funções orgânicas* |
| ✓*Isomeria* |
| ✓*Reações orgânicas* |
| ✓*Bioquímica* |

• **BIOLOGIA**

| |
|---|
| ✓*Fundamentos da metodologia científica* |
| ✓*Estudo das características gerais dos seres vivos* |
| ✓*Fundamentos de Bioquímica Geral* |
| ✓*Fundamentos de Citologia* |
| ✓*Fundamentos de Histologia Humana* |
| ✓*Fundamentos de Embriologia Humana* |
| ✓*Estudo dos vírus* |
| ✓*Estudo dos procariontes* |
| ✓*Estudo dos fungos* |
| ✓*Fundamentos de Botânica* |
| ✓*Fundamentos de Zoologia, incluindo vetores que provocam doenças* |
| ✓*Fundamentos de Anatomia e Fisiologia Humana* |
| ✓*Origem da vida, genética e evolução humana* |
| ✓*Fundamentos de Ecologia* |
| ✓*Fundamentos de Programa de Saúde Humana* |

• **FILOSOFIA**

| |
|---|
| *A Filosofia na história* |
| ✓*Filosofia moderna: da renascença ao iluminismo* |
| ✓*Filosofia contemporânea: o pensamento do século XIX e o pensamento do século XX* |
| ✓*Filosofia da moral: teorias éticas, dilemas morais e questões relacionadas à ética contemporânea.* |
| ✓*Filosofia da ciência:* questões filosóficas associadas à ciência, incluindo a natureza do método científico e a relação entre ciência e sociedade |
| ✓*Filosofia da mente: consciência, logica, filosofia da mente contemporânea e suas implicações para a compreensão do ser humano* |

• **SOCIOLOGIA**

| |
|---|
| *Introdução à Sociologia:* |
| ✓*Princípios da sociologia e os primeiros sociólogos* |
| *O processo de socialização:* |
| ✓*As relações entre o indivíduo e a sociedade* |
| ✓*As instituições sociais* |
| *Democracia, cidadania e direitos humanos* |
| *Os movimentos sociais* |
| ✓*Transformações e revoluções* |
| ✓*Mudança social no Brasil* |